Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 807 – DE: 30.08.2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR O PROJETO DENOMINADO MÚSICA NA PRAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o projeto **MÚSICA E CULTURA NAS PRAÇAS**, com repasse municipal no importe inicial de **R$ 200,00** por artista, podendo esse valor ser atualizado por meio de Decreto Municipal, bem como a regulamentação e a escolha se dará mediante chamamento público visando ampla divulgação e oportunidade aos cantores do município.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos trinta de agosto de 2018

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

MAURICIO LAURENTE
Diretor Departamento Administrativo